

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 13 de Abril de 2026 Ano 31
Nº 2905 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Uberaba	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	3
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12
Poder Executivo	14
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	19
Secretaria de Administração	20
Secretaria de Desenvolvimento Social	24
Secretaria de Meio Ambiente	26
Secretaria de Segurança Pública	31

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	RGR ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, insumos, acessórios e peças de reposição, em Inversor de Frequência modelo sinamics G120X, marca Siemens, utilizado na Estação de Tratamento de Água (ETA), unidade pertencente à CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Wellington Luis De Carvalho - Matrícula: 910 Suplente: Rosangela Oliveira Da Costa - Matrícula: 1852 Fiscal: Bruno Marques Rodrigues - Matrícula: 2152-0 Suplente: Fernando Rodrigues - Matrícula: 1937-2
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 03 (três) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos dispostos na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha 2285 - Fonte 1.753 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 - Ficha 2289 - Fonte 1.753
VALOR:	O valor do presente instrumento é de R\$20.221,39 (vinte mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).
PROCESSO:	Pregão Eletrônico Nº 06/2026

Uberaba/MG, 07 de abril de 2026

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UBERABA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFU

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h06min, ocorreu a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFU, realizada de forma presencial. **Item 1. Abertura:** A Presidente Paula cumprimentou a todos e informou que a presente reunião se destinava à solenidade de posse da nova gestão. Esclareceu que a presidente eleita, Ercileide, não pôde comparecer por estar cumprindo compromisso na condição de atleta. Em seguida, convidou o Secretário Ernani Neri para compor a mesa e, posteriormente, convidou os membros eleitos — o Vice-Presidente Alexandre Max, a Primeira Secretária Taciana Oliveira e o Segundo Secretário Vitor Vilaça, para também a integrarem.

Item 2. Posse dos novos membros da Gestão 2026/2028: A Presidente Paula, passou a palavra para o Secretário Ernani. O Secretário Ernani, iniciou falando que é uma alegria estar nesse espaço nessa casa, de nome Casa dos Conselhos, informou que vai haver uma reforma em breve, para melhorar esse ainda mais este espaço e dar um pouco mais de conforto. Mencionou que tem um carinho especial por esse conselho, principalmente pela política da pessoa com deficiência, onde se discute muito e executa pouco. Reforçou que a sociedade civil, governo, e todas as suas esferas precisam ter um outro olhar para essa política tão importante. Destacou a importância e a urgência de discutir e elaborar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, colocando sua equipe à disposição para contribuir com o processo. Observou que Uberaba não é uma cidade planejada e encontra-se em pleno desenvolvimento, com crescimento acelerado e de forma urbanisticamente desordenada. Reforçou a necessidade de se pensar na

acessibilidade. Relatou, ainda, uma situação envolvendo um vídeo por ele gravado. Informou que Ercileide questionou onde o vídeo havia sido registrado, indagando se seria em outra cidade. Em resposta, esclareceu que a gravação ocorreu no Parque das Barrigudas. Na ocasião, Ercileide afirmou nunca ter visitado o referido local, o que lhe causou surpresa, levando-o a questionar como isso seria possível. Em resposta, foi informado que o acesso ao local é muito difícil para pessoas com limitação de locomoção. O Secretário destacou que a solução pode ser simples, sugerindo a articulação com a equipe da Mobilidade Urbana para avaliar as intervenções necessárias, bem como a realização de ações que possibilitem a inclusão desse público nesses espaços. Ressaltou que Uberaba tende a receber um número crescente de turistas, em razão do Geoparque, de reconhecimento internacional, e que o município precisa estar preparado para acolher todos os públicos, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Enfatizou, assim, a importância de se construir uma cidade acessível e inclusiva. Observou, ainda, que a população está envelhecendo, o que exige reflexão e planejamento sobre os cuidados futuros. Destacou que, embora não haja respostas definitivas, existem caminhos possíveis, deixando como reflexão a necessidade de avaliar se o município está se preparando adequadamente para uma realidade de maior longevidade. Por fim, o Secretário encerrou sua fala dando boas-vindas a todos e desejando uma gestão produtiva aos novos membros, parabenizando também a mesa diretora anterior pelo diálogo e pela condução dos trabalhos. Na sequência, o Secretário Ernani Neri declarou empossados os novos membros do Conselho para a gestão 2026-2028. A ex-presidente Paula solicitou que a nova mesa diretora se apresentasse. Na sequência, cada um dos novos membros realizou sua apresentação, informando seus respectivos cargos e formação acadêmica, bem como expondo suas expectativas e as ações que pretendem desenvolver ao longo da gestão. **Item 3. Leitura da ATA anterior:** Após foi lida e aprovada foi publicada. **Item 4. Indicação de membros representantes da SEMOB:** Os membros indicados para representar a referida secretaria foram, Titular: **Cleber Marcos Oliveira, Suplente: Priscila Sauma B. Costa.** **Item 5. Encerramento:** A ex Presidente Paula desejou que a nova gestão seja um sucesso e cada dia fortalecidos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos em substituição, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Keila Afonso Rezende Silva (Suplente - Representante de Pessoas com Deficiência Auditiva), Fabiana Braz Gomes (Titular - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS), Vitor Vilaça Pereira (2º Secretário - Titular - Representante Secretaria Municipal da fazenda - SEFAZ), Paula Katiana Rodrigues Manuel (Titular - Secretaria Municipal de Educação - SEMED), Alexandre Max (Vice-Presidente - Titular - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL), Leandro F. Faria (Titular - Entidade de Pessoas com Deficiência Visual), Ana Cristina de Jesus (Titular - Entidade de Pessoas com Transtornos Mentais), Taciana Oliveira (1ª Secretária - Titular - Representante de Profissionais Especializados na Habilitação das Pessoas com Deficiência), Cleber Marcos de Oliveira (Titular - Mobilidade Urbana e trânsito - SEMOB), Priscila Sauma Borges Costa (Suplente - Mobilidade Urbana e trânsito - SEMOB)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES" informa que na publicação realizada no dia 10 de abril de 2026, oriundo do edital de seleção pública de acadêmicos para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva para estágio na Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", verificou-se que houve erro de informação.

Desta forma comunicamos a todos os interessados que:

Onde se lê:

2.4. As inscrições serão gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da plataforma/site www.prosas.com.br, no período de **13/04/2026 à 26/04/2026**.

Leia-se:

2.4. As inscrições serão gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da plataforma/site www.prosas.com.br, no período de **13/04/2026 à 27/04/2026 às 17h**.

Uberaba/MG, 13 de abril de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

Licitações e Contratos

Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2026
ANÁLISE DE PARECERISTAS DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

RESULTADO PRELIMINAR - 1ª ETAPA - HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato, representada pelo Presidente Cássio Luis Facure, conforme Decreto nº 037/2025, torna público o resultado preliminar da 1ª Etapa do chamamento público visando o Credenciamento de Pareceristas, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

INSCRIÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2026 - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES

EMPREENDEDOR	NOME DA PROPOSTA	ANÁLISE PRÉVIA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
MANOEL SANTOS RODRIGUES NETO	MANOEL SANTOS RODRIGUES NETO	HABILITADO
FELIPE ARTHUR MORITZ - ESTÚDIO FELIPE MORITZ	MARTA CESAR	INABILITADO REALIZOU INSCRIÇÃO VIA CNPJ EM CADASTRO DE OUTRO PROPONENTE CNPJ
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	HABILITADO
ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	HABILITADO
ROBERTO JERONIMO DA SILVA	ROBERTO JERONIMO DA SILVA	HABILITADO
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	HABILITADO
ADRIANA MARTINS DA SILVA	ADRIANA MARTINS DA SILVA	HABILITADO
DANIEL VICENTE SANTIAGO	DANIEL VICENTE SANTIAGO	HABILITADO
UIIDEMBERG DA SILVA CARDEAL	UIIDEMBERG DA SILVA CARDEAL	HABILITADO
FERNANDA DA SILVA BRITO	FERNANDA DA SILVA BRITO	HABILITADO
DENIZE REFATTI	DENIZE REFATTI	HABILITADO
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	HABILITADO
LARA BRANDAO ALVES	LARA BRANDÃO ALVES	INABILITADA NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DO FGTS
ALBERTO CAPUCCI PRODUÇÃO CULTURAL	24748149 ALBERTO CAPUCCI FILHO	HABILITADO
ALCEMIR JOSE RIBEIRO PALMA	ALCEMIR JOSE RIBEIRO PALMA	HABILITADO
ALEXANDRE HERMES OLIVEIRA ASSUNÇÃO	ALEXANDRE HERMES OLIVEIRA ASSUNCAO	HABILITADO
ALINE GALANTINNI SILVA ***398506**	ALINE GALANTINNI SILVA	HABILITADO
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	HABILITADO
ALLAN MOSCON ZAMPERINI	ALLAN MOSCON ZAMPERINI	HABILITADO

ANA PAULA ALVES FERNANDES	ANA PAULA ALVES FERNANDES	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL, APRESENTOU SOMENTE O REQUERIMENTO DA CERTIDÃO
ANDREIA DE ALMEIDA ME	ANDREIA DE ALMEIDA	HABILITADO
ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	HABILITADO
AQUARIUS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	GABRIELLY NICHELE SCHIMIDT	HABILITADO
ARMADA FILMES	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS ME	HABILITADO
AVENCA	TAYLA NUNES GOMES	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL E TRABALHISTA DO CNPJ DA INSCRIÇÃO
BANDA AFRICANIA	UYATÁ RAYRA LOPES RIBEIRO	HABILITADO
BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	HABILITADA
BRUNO MARCELINO DE OLIVEIRA	BRUNO MARCELINO DE OLIVEIRA	HABILITADO
ÇA VA PRODUÇÕES (ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 0410183427)	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	HABILITADO
CAIO CSERMAK	CAIO CSERMAK	HABILITADO
CAIS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CAIS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	HABILITADO
CAMILLA LEITE DA PAZ MOREIRA	CAMILLA LEITE DA PAZ MOREIRA	INABILITADA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL
CARLA COPELLO	CARLA COPELLO	HABILITADO
CARLINDO EMANOEL DA SILVA	CARLINDO EMANOEL DA SILVA	HABILITADO
CARLOS EDUARDO AMARAL	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS, CERTIDÃO MUNICIPAL DO CNPJ
CARLOS EDUARDO AMARAL	30.225.274/0001-40	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS
CARLOS RENATO DOS SANTOS	CARLOS RENATO DOS SANTOS	HABILITADO
CASSIO TOLPOLAR	CASSIO TOLPOLAR	HABILITADO
CHARLENE CABRAL	CHARLENE CABRAL PINHEIRO	HABILITADO
CIBELE RIBEIRO DA SILVA - MEI	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
CLARICE TREML GOMES	CLARICE TREML	HABILITADO
CLÁUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	HABILITADO
CLÁUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	HABILITADO
COMBO MULTIMÍDIA	MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	HABILITADO

CR ANDRADE SERVICOS CULTURAIS	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	HABILITADO
CRISTIANA GIUSTINO	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	HABILITADO
CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	INABILITADA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO FEDERAL
CRISTINA ROSENO DE SANTANA	CRISTINA ROSENO DE SANTANA	INABILITADA NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES DE PESSOA JURÍDICA
DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA (PARECERISTA: TEO SENNA RAMALHO DA SILVA)	HABILITADO
DANDARA DE OLIVEIRA MARQUES	DANDARA DE OLIVEIRA MARQUES	HABILITADO
DANIEL CALDEIRA DE MELO	DANIEL CALDEIRA DE MELO	HABILITADO
DANIELA CORREA BRAGA - MEI	DANIELA CORREA BRAGA	HABILITADO
DANIELE LOPES DOS SANTOS	DANIELE LOPES DOS SANTOS	HABILITADO
DANIELE PEZENTI DIAS	DANIELE PEZENTI DIAS	HABILITADO
DAS GURIAS PRODUÇÕES CULTURAIS	MAIRA CIBELE LIMA	HABILITADO
DENIS WILSON DO PRADO SILVA	DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME	HABILITADO
DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	INABILITADA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL
DULCELAINÉ LUCIA LOPES NISHIKAWA	DULCELAINÉ LUCIA LOPES	INABILITADA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS E CERTIDÃO FEDERAL DE PESSOA JURÍDICA
ELAINE PINHO	ELAINE PINHO	HABILITADO
ELIANE SOMBRIO	ELIANE CRISTINA SOMBRIO	INABILITADA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA
ELISA ALCOCER	ELISA ALCOCER	HABILITADO
ELIZABETH CALDAS - ROTINA FILMES	ELIZABETH SANTOS CALDAS	HABILITADA
ESCRITOS	DANIELA JAIME SMITH	HABILITADA
EUTÓPICA PRODUÇÕES	DARNES DA SILVA PORTO	HABILITADO
FERNANDO BRAGA	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	HABILITADO
FERNANDO COSTA GOMES	FERNANDO COSTA GOMES	HABILITADO
FLCM SILVA PRODUÇOESS	FLCM SILVA PRODUCOES	HABILITADO
FLOR DE CHITA - ASSESSORIA E PRODUÇÃO CULTURAL	ANA BEATRIZ BORREGO	HABILITADA
FREITAS CONSULTORIA	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	HABILITADA

GABRIEL MARTINS	GABRIEL DIAS MARTINS	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO TRABALHISTA
GABRIEL PORTILHO TENORIO	GABRIEL PORTILHO TENORIO	HABILITADO
GALERIA POENTE	PAULO HENRIQUE ROSA	HABILITADO
GUIGO PÁDUA	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	HABILITADO
GUILHERME MOURA PF	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	HABILITADO
GUSTAVO ABREU REIS	GUSTAVO ABREU REIS - ZUBREU	HABILITADO
HENRIQUE MASERA LOPES	HENRIQUE MASERA LOPES	HABILITADO
IMBAU FORMAÇÃO PRODUÇÃO ATIV INDIGENAS E CULTURAIS	28.103.983 GIVANILDO MANOEL DA SILVA	HABILITADO
IMBAU FORMAÇÃO PRODUÇÃO ATIV INDIGENAS E CULTURAIS	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	HABILITADO
ÍRIS PEREIRA GONÇALVES	ÍRIS PEREIRA GONÇALVES	HABILITADO
ISIS ANDREATTA BARROS	ISIS ANDREATTA BARROS	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ESTADUAL DE PESSOA JURÍDICA
JANGADA ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO	33748509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA MEI	HABILITADO
JOAQUIN TATO	JOAQUIN TATO	HABILITADO
JORGE PIEIRO	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	HABILITADO
JOSEPH ANDRADE	JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO	HABILITADO
JOSIMAR DA SILVA AZEVEDO	JOSIMAR DA SILVA AZEVEDO	HABILITADO
JOSMAR ANTUNES RODRIGUES ***359029**	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES	HABILITADO
JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
JULIO PITTHAN	JULIO PITTHAN	HABILITADO
KN EMPREENDIMENTOS MUSICAIS	KAREN LUANE NASCIMENTO	HABILITADO
LÁZARO NATALÍCIO BARROSO MACIEL	LÁZARO NATALÍCIO BARROSO MACIEL	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS
LCSANTOS - AMIGOS, PROJETOS E REALIZAÇÕES	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DO FGTS
LETÍCIA DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	LETICIA DIAS PRODUÇÃO ARTISTICAS	HABILITADO
LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA	LETICIA FLAVIA DE SOUZA	HABILITADO
LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN ***608056**	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN	HABILITADO
LISETE BERTOTTO	LISETE BERTOTTO CORRÊA	HABILITADO

LORETA DIALLA	LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA	HABILITADO
LPA	MARCOS PAULO JONES MACIEL	HABILITADO
LUANA EVA	LUANA EVA BELFI STEIN	HABILITADO
LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	HABILITADO
LUCIANO FERNANDES DE MELLO ***505798**	LUCIANO MELLO	HABILITADO
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	HABILITADO
LUNA BORGES BERRUEZO	LUNA BORGES BERRUEZO	INABILITADA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS E A CERTIDÃO TRABALHISTA
MAESTRO PATRÍCIO BANDEIRA DE MELO	PATRICIO BANDEIRA DE MELO	HABILITADO
MAESTRO PATRÍCIO BANDEIRA DE MELO	PATRICIO BANDEIRA DE MELO	HABILITADO
MAESTRO PATRÍCIO BANDEIRA DE MELO	PATRICIO BANDEIRA DE MELO	HABILITADO
MAMÊ CONSULTORIA & EVENTOS	MANOELLY SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA	HABILITADO
MAPA PRODUTORA	DIEGO COIRO TORTORELLI	HABILITADO
MARCELO OLIVEIRA LIMA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	HABILITADO
MARCELO OLIVEIRA LIMA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	HABILITADO
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	HABILITADO
MARIA CAROLINA SARTURI	MARIA CAROLINA SARTURI	INABILITADA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS
MARIA CLARA ESCOBAR	MARIA CLARA TERRA ESCOBAR	HABILITADO
MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA - CLAUDIA FERREIRA FOTOGRAFIA E MEMÓRIA	MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
MARIANA FLORIANO	MARIANA FLORIANO - CASA DA PRAÇA	HABILITADO
MARISA CRISTINA RODRIGUES	MARISA CRISTINA RODRIGUES	HABILITADO
MARTA CESAR	MARTA CESAR	HABILITADO
MEI ANA MARIA OLIVEIRA ROSA ***254180**	ANA MARIA OLIVEIRA ROSA	HABILITADO
MEMORABILIA FILMES & PRODUÇÕES CULTURAIS	EUDALDO MONÇÃO ROCHA JÚNIOR / MEMORABILIA FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA ***403038**	MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA	HABILITADO
MOV8 PRODUÇÕES	MOV8 PRODUÇÕES	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ESTADUAL DE PESSOA JURÍDICA
MUSICORUM	MUSICORUM PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA - (RENATE STEPHANES SOBOLL)	HABILITADO
NATALIE MIREYA MANSUR RAMIREZ	NATALIE MIREYA MANSUR RAMIREZ	HABILITADO

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	HABILITADO
NOTITLE	MIA FONTOURA	INABILITADO NÃO APESENTOU A CERTIDÃO FGTS
ÓIA ARTE CONTEMPORÂNEA	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES	HABILITADA
OLÍVIA BRANDÃO	OLIVIA BRANDAO SANTOS	INABILITADA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DO FGTS
OTAVIA FEIO CASTRO	OTÁVIA FEIO CASTRO	HABILITADO
PAULA ZWICKER DA ROCHA	PAULA ZWICKER DA ROCHA	INABILITADA NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA E A CERTIDÃO DO FGTS
PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	HABILITADO
PONTILHADO CINEMATOGRAFICO E PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	HABILITADO
PONTO FINAL SOLUÇÕES EM VÍDEOS LTDA	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	HABILITADO
PRETEXT0 OFICINA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA'	RONALDO COELHO TEIXEIRA	HABILITADO
PRISCILA NATANY RESENDE ***772896**	PRISCILA NATANY RESENDE	HABILITADO
PRISCILLACARBONE30679180885	PRISCILLA CARBONE	HABILITADO
PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL	STUDIO DIGITAL	INABILITADO NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA EMITIDA PELO PODER JUDICÁRIO TST
PRODUÇÕES CASA DE FARINHA	CASA DE FARINHA PRODUÇÕES LTDA ME	HABILITADO
PROMOTTA GESTÃO CULTURAL	DANIELE MOTTA DE SOUZA	HABILITADA
R V HOLANDA CAVALCANTI	RODOLFO HOLANDA	HABILITADO
RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	HABILITADO
RALFER CAMPAGNA	RALFER SANDIM CAMPAGNA	HABILITADO
RAQUEL TAMAIO	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	HABILITADO
ROGER BORGES ARAUJO ***022169**	RÓGER BORGES ARAUJO	HABILITADO
ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	HABILITADO
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES ***301496**	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	HABILITADO
SIPACTLI	SIMONE DOMINICI	HABILITADO
SÓD'IDEIAS PRODUÇÕES	RONALDO PINHEIRO DUARTE	HABILITADO
STEPHANOU CULTURAL	STEPHANOU S/S LTDA - SABRINA STEPHANOU	HABILITADO
T PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO CULTURAL	TAIANA SCHAEFER	HABILITADO
TALITA RODRIGUES	TALITA JORDINA RODRIGUES	HABILITADO

THAYSE GUEDES - PESSOA JURÍDICA	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	HABILITADA
THAYSE GUEDES - PESSOA FÍSICA	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	HABILITADA
THEO COSTA DUARTE	THEO COSTA DUARTE	HABILITADO
THIAGO MOREIRA SANTOS	THIAGO MOREIRA SANTOS	HABILITADO
TIAGO DA RESSURREIÇÃO	TIAGO DA RESSURREIÇÃO	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO FEDERAL
TIAGO SALOME DE CASTRO ALVES	TIAGO SALOME DE CASTRO ALVES	HABILITADO
VANESSA DAMASCO	VANESSA CLARICE DAMASCO	HABILITADO
VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	HABILITADO
VIABILIZE SOLUÇÕES CULTURAIS	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	HABILITADO
VITALIPRODUcoes	JONATHAN CARLOS VITALINO	HABILITADA
VITÓRIA CANALI	MARIA VICTÓRIA NEVES CANALI	INABILITADO NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES DE PESSOA JURÍDICA
VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA PERMONIAN	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA PERMONIAN	HABILITADO
VIVIEN ZANLORENZI	VIVIEN PATRÍCIA ZANLORENZI	INABILITADA APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL POSITIVA E NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS
VIVIEN ZANLORENZI	VIVIEN PATRICIA ZANLORENZI	INABILITADA APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL POSITIVA E NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FGTS
WELLINGTON BARBOSA GUITTI ***951599**	WELLINGTON BARBOSA GUITTI	HABILITADO
WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	HABILITADO
WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JUNIOR	WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JÚNIOR	INABILITADO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO FGTS

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Algumas certidões não constam atualizadas nos sites, sendo assim os proponentes devem ficar atentos, eis que a contratação somente se dará com as certidões em plena vigência.
- 2 - Foram considerados como comprovante de CNPJ o requerimento de MEI, bem como contrato social e demais documentos legais.
- 3 - Alguns proponentes fizeram mais de 01 (uma) inscrição na Plataforma Prosas, possuindo assim mais de 01 (uma) chave de inscrição e mais de 01 (uma) proposta, portanto as análises foram feitas por inscrição e proposta realizada, de acordo com o edital.

O Credenciamento é um procedimento auxiliar de licitação, conforme preceitua o artigo 78, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, e tem a finalidade de credenciar todos os proponentes interessados, e que cumpram os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos do artigo 172 do Decreto Municipal nº 3815/2023.

Em relação aos proponentes que não cumpriram os requisitos do Edital neste primeiro período de inscrições, poderão realizar nova (s) inscrição (ões) nos meses subsequentes da vigência do Credenciamento, oportunizando assim que todos tenham condições de se credenciar, nos termos do parágrafo único do artigo 172 do Decreto Municipal nº 3815/2023.

A equipe técnica da Fundação Cultural de Uberaba estará à disposição dos interessados para orientar e auxiliar nas inscrições e dúvidas técnicas, através do e-mail fcu.licitacao@gmail.com, pelo telefone: (34) 3331-9209 e/ou no endereço: Rua São Sebastião, 41 - Bairro Centro - Uberaba/MG.

Os proponentes com documentos faltantes terão o prazo constante do item 7.1.2 do edital para regularização, conforme segue:

7.1.2 - Os candidatos com pendências documentais terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento da documentação contados da data da publicação do resultado preliminar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 177 do decreto municipal nº 3815/23:

Prazo de Regularização: 14 de Abril de 2026 a 22 de abril de 2026

A documentação faltante deverá ser anexada no site de inscrição Prosas

Uberaba/MG, 13 de Abril de 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Luciana Magnino Passaglia	Maria Alódia dos Santos Lira	José Junqueira Neto
Presidente	Vice Presidente	Secretário

Outros Atos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2020	
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADA:	HOVSEPIAN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
OBJETO:	Contrato de locação de imóvel 01/2020 celebrado entre as partes, referente a locação de imóvel situado a Rua São Sebastião, 41 - centro, onde encontra-se instalada a sede administrativa da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", e tem por objetivo este termo aditivo promover o ajustamento no cadastro do contrato celebrado com a imobiliária alterando de Edem & Edhem Imóveis Eirelli para Hovsepian Administradora de Bens Próprios Ltda.
GESTOR:	Ordilei da Cunha Luís
FISCAL	Vilmondes Silvestre Pereira
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2152
PERIODO DO CONTRATO:	03 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 01/2020

Uberaba, 13 de abril de 2026.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N ° 04/2026

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Torna-se público que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Agente de Contratação, Marcelo de Sales Gomes, nomeada pela Portaria Internal n.º 01/2026, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço GLOBAL**, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), lei complementar 123/2006, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), Decreto Municipal nº3.815, de 31 de Março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de materiais destinados à reforma dos banheiros destinados à acessibilidade para pessoas com deficiência (cadeirantes) no Estádio Engenheiro João Guido – Uberabão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Recebimento das propostas: **do dia 13/04/2026 a partir das 12:00h**

Fim do recebimento das propostas: **17/04/2026 até as 08:00h**

Início da Disputa: **17/04 /2026 às 09:00h**

Horário da Fase de Lances: **09:00 às 15:00hrs.**

Referência de Tempo: **horário de Brasília (DF).**

Critériode Julgamento: **Menor Preço global.**

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.703,16 (onze mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos)

Informações: O aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2026 estará disponível a partir das 09h00min do dia 13/04/2026 através dos seguintes acessos:

Plataforma eletrônica de licitações “BANCO NACIONAL DE COMPRAS”, pelo link:

<https://bnc.org.br/>

Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo link:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Demais informações podem ser objetidas pelo telefone (34) 3333-0102 e/ou e-mail: licitacaofunel@gmail.com

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO Nº 01/2026

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL, inscrito no CNPJ sob o nº 22.635.892/0001-30, com sede na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853, Abadia, CEP: 38.026-502 - Uberaba/MG, através do agente de contratação Roberto Andaki Junior, torna público para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir do dia 14 de Abril de 2026 até o dia 15 de maio de 2026, o processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, sob o envio de documentação de habilitação por e-mail (correio eletrônico), objetivando Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para eventual utilização de Plataforma de Licitações Eletrônicas, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, por intermédio da rede mundial de computadores (internet), para a realização de licitações nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em todas as suas formas, para atender as necessidade desta fundação, conforme termo de referência.

O presente Edital poderá ser acessado por meio do sítio eletrônico: https://portal.uberaba.mg.gov.br/adm_indiretas/Funel/, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacaofunel@gmail.com com a finalidade supramencionada.

Roberto Andaki Junior
Agente de Contratação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 14.556/2026

Altera a Lei Municipal nº 13.460, de 30 de julho de 2021, para incentivar a realização da investigação diagnóstica do transtorno do espectro autista em pessoas adultas e idosas.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 13.460, de 30 de julho de 2021, que “Cria diretrizes e estabelece direitos para os portadores de Transtornos do Espectro Autista, e contém outras disposições”, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art.2º

(....)

IX – o incentivo à investigação diagnóstica do transtorno do espectro autista em pessoas adultas e em pessoas idosas. (AC). ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 23 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JOSÉ MAURICIO DE SÁ JÚNIOR

Secretário de Governo

Decretos

DECRETO Nº 2.029, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Exonera, Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, MARGARETH DA SILVA MORAIS, do exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba -MG, 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.030, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL

DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações, conforme deferimento do processo nº 107/279901/2026, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB)**.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. O (A) candidato (a) aprovado (a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados. O (A) candidato (a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o "final de fila" de classificados no "Balcão do Protocolo Geral" da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art.4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO I

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	HENRIQUE TANNÚS DE MOURA CARVALHO	8110014721	1º	486	ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

DECRETO Nº 2.031, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o atos de nomeação do candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 392/2008.

Parágrafo único. A medida decorre da formalização de desistência pelo candidato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
 Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
 Secretária de Administração

ANEXO I

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	ATO
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	HENRIQUE TANNÚS DE MOURA CARVALHO	8110014721	1º	DECRETO Nº 2.030/2026 PV Nº 2905 DE 13/04/2026

DECRETO Nº 2.032, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. O(A) candidato(a) aprovado(a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de 15 dias do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados. O(A) candidato(a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o "final de fila" de classificados no "Balcão do Protocolo Geral" da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 2.031, DE 13 DE ABRIL DE 2026
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
MATEUS RODRIGO DOS SANTOS	8110032063	2º	486	ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

DECRETO Nº 2.033, DE 13 DE ABRIL DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida à servidora abaixo mencionada:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
47508-4	Jeane Raimundo de Oliveira	I	SEFAZ

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem à 01/04/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº. 2.034, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Demite por justo motivo, o servidor que menciona.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/19511/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido por justo motivo, do cargo efetivo de **Vigia**, o servidor **Igor wagner silva feliciano**, matrícula nº **48612-4**, por transgressões aos incisos I, II, III e XI do art. 149, c/c art. 168, III, art. 174, da Lei Complementar nº392/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, (MG) 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.035, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, DANIELLE FRANCISCO DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao

Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 14 de abril de 2026.

Uberaba -MG, 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 1.001, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede afastamento para gozo de férias-prêmio para os servidores que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Decreto nº 606/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para gozo de férias-prêmio aos servidores relacionados nos ANEXOS I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem de 1º de março de 2026, em relação ao ANEXO I e em 1º de abril de 2026, em relação ao ANEXO II.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO I

Secretaria	Matrícula	Servidor	Período
SEDS	22863-0	Gilvan Franco Monteiro da Silva	01.03.2026 a 31.05.2026
SMS	18499-0	Hermes Messias dos Santos	01.03.2026 a 31.05.2026
SESURB	1011-1	Olindo de Oliveira	04.03.2026 a 01.06.2026

ANEXO II

Secretaria	Matrícula	Servidor	Período
SEMED	9223-1	Elaine Gonçalves da Silva	01.04.2026 a 30.06.2026
SEMED	27269-8	Lourdes Pereira de Amorim	01.04.2026 a 30.06.2026
SEMED	15295-0	Neire Marcia da Cunha	01.04.2026 a 30.06.2026
SEDS	21063-3	Terezinha Pereira Soares Ferraz	01.04.2026 a 30.06.2026

PORTARIA Nº 1.002, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede Horário Especial de Trabalho, previsto no § 2º e § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008 para a servidora que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/16387/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2ª renovação do Horário Especial de Trabalho, previsto no § 2º e § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008, à servidor(a) **NAYGUEL FONSECA BORGES**, matrícula nº **51143-9**, lotado(a) na **SEÇÃO DE POLICIAMENTO - SSP**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 14.549

Autoriza denominar Antônia Maria Francisco, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar Antônia Maria Francisco, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 13 de abril de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.550

Autoriza denominar Marcelo Gabriel Aparecido Dias Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar Marcelo Gabriel Aparecido Dias Silva, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 13 de abril de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.551

Autoriza denominar Edmar Jesus da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar Edmar Jesus da Silva, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 13 de abril de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.552

Autoriza denominar Marcelo Lopes de Oliveira, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Marcelo Lopes de Oliveira, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 13 de abril de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO:	Prorrogação de prazo de vigência e de execução; a readequação de planilha com acréscimo, no percentual de (+)11,0375628626692000% e o reajuste, no percentual de 7,5426789980816500% incidentes sobre o valor inicialmente ajustado no termo referenciado cuja finalidade é a CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA CASA DE CUSTÓDIA LOCALIZADA NA RUA LUÍZ PRÓSPERO Nº 300, NO BAIRRO PARQUE DAS AMÉRICAS, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras- SESURB.
DO PRAZO:	Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses, contados a partir de seus respectivos vencimentos.

DO VALOR:	O acréscimo e o reajuste, acima mencionado, no objeto, correspondem aos valores de R\$ 102.715,56(cento e dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos e seis centavos) e de R\$ 77.939,68(setenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos.), respectivamente, totalizando o montante de R\$ 180.655,24(cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total do termo de contrato de R\$ 930.600,00(novecentos e trinta mil e seiscentos reais) para R\$ 1.111.255,24(um milhão, cento e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , conforme abaixo discriminado:		
	CONTRATO	%ACRÉSCIMO/REAJUSTE	VALOR
			ACRÉSCIMO/REAJUSTE
	VR. ORIGINAL	R\$	
		930.600,00
	ACRÉSCIMO		R\$ 102.715,56
	REAJUSTE		R\$ 77.939,68
	VALOR		
	ACRÉSCIMO +		R\$ 180.655,24
	REAJUSTE		
	VR.ATUAL DO CONTRATO APÓS		
	ACRÉSCIMOS/REAJUSTE	R\$ 1.111.255,24	
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à contada dotação orçamentária nº: 02.23.10.04.122.0401.8001.2.710.4.4.90.51.2.102 e/ou correspondente.		
GESTOR/FISCAL:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Lucas Londe Lopes		
LICITAÇÃO:	Concorrência Eletrônica nº 001-2025		

Uberaba/MG, 13 de abril de 2026.

Isabelle Martins Rosa

Chefe de Departamento de Planejamento,
Gestão Contratos e Convênios - SESURB

Credenciamento

CRENCIAMENTO Nº 002/2025

2ª RELAÇÃO DE CREDENCIADA

A agente de contratação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CREDENCIADA (PESSOA JURÍDICA) APROVADA NO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, após a publicação do edital para credenciamento**, nos termos da Ata nº 004/2026, expedida pela agente de contratação e membros da equipe de apoio, conforme as seguintes disposições:

1º - A credenciada considerada apta ao credenciamento para os lotes **2** (recolhimento de vidro nos ecopontos do município, para reciclagem e destinação ambientalmente adequada, conforme zoneamento), **4** (recolhimento de plástico nos ecopontos do município, para reciclagem e destinação ambientalmente adequada, conforme zoneamento) e **5** (recolhimento de papeis/papelão nos ecopontos do município, para reciclagem e destinação ambientalmente adequada, conforme zoneamento) do subitem 3.1.1 - Especificações detalhadas do Termo de Referência, por ter atendido as exigências do edital, nesta segunda relação é a seguinte:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1ª	ASSOCIACAO PELA VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E LOGISTICA DE RECICLAVEIS	61.835.272/0001-04

2º - A quem possa interessar, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da publicação.

3º - Após a publicação do resultado, não havendo recurso, a empresa credenciada será convocada para assinatura do respectivo termo de contrato.

4º - **O prazo para recebimento dos documentos para credenciamento encerra em 25/11/2027. Sendo que havendo novos interessados, serão analisados os documentos e publicadas novas relações de credenciadas.**

Uberaba/MG, 13 de abril de 2026.

Ercia da Silva Lima
Agente de Contratação

Apostilamentos

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência, no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de absorventes higiênicos descartáveis, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à contadas dotações orçamentárias nºs: 02.14.50.12.366.0507.2093.3.3.90.32.99.1.550.000.0000 - 1675 02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.32.99.1.550.000.0000-1672 - e/ou suas correspondentes.
GESTORA/FISCAL:	Cintia Soares da Silva / Wanilsen Cesar de Castro Morais.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 004/2025

Uberaba/MG, 13 de abril de 2026.

Laleska Camargos Souza
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Outros Atos

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
56431-1	GUILHERME SOARES COELHO	SMS

PORTARIA INTERNA SAD Nº 040

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Especial de Comunicação, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

· Paulo Fernando Borges de Aquino - matrícula 59694

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Uberaba, 13 de abril de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 041

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- Cristiano Jose Pereira - matrícula 49859.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Uberaba, 13 de abril de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 042

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotado na Secretaria de Educação, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- Eder Leonardo Oliveira e Silva - matrícula 17679
- Jeziel Rodrigues Coratti - matrícula nº 58895
- Jonathan Fernandes - matrícula nº 60034
- Michael Ravel Silva - matrícula nº 38640
- Rodrigo Paniago - matrícula nº 35522

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Uberaba, 13 de abril de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- CASA DE APOIO DANIELLE;

CNPJ: nº 04.183.163/0001-08;

P.A: n.º 01/2974/2023 - 3º Aditivo;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção dos repasses, para a mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviços de Proteção Social Básica/PSB, que tem em sua proposta a prevenção e a superação de situações de vulnerabilidade e risco social, e realizar ações para o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando atendimento de 110 (cento e dez) pessoas, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R\$ 16.104,00 (dezesesseis mil cento e quatro reais), sendo o valor mensal repassado de R\$ 8.052,00 (oito mil cinquenta e dois reais);

PRAZO: contar do efetivo vencimento por 02 (dois) meses;

2- CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA;

CNPJ: nº 20.055.968/0002-03;

P.A: n.º 01/1005/2023 - 3º Aditivo;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção do valor, para o conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 60 (sessenta) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor mensal repassado de R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais);

PRAZO: contar do efetivo vencimento por 06 (seis) meses;

3- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 8 DE SETEMBRO - ASILO SANTO ANTÔNIO;

CNPJ: nº 17.776.188/0001-67;

P.A: n.º 01/23162/2023 - 2º Aditivo;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção do valor, na mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio e manutenção da pessoa idosa, na manutenção dos profissionais, serviços e compra de materiais necessários, como forma de complementação financeira e organização dos serviços e das atividades desenvolvidas que propiciam vida digna e de qualidade aos idosos acolhidos, de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS, de recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS em série histórica transferido ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS;

VALOR: R\$ 32.873,52 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo repassado em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 3.287,30 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.287,82 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento;

4- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS;

CNPJ: nº 17.777.376/0001-00;

P.A: n.º 01/23019/2023 - 2º Aditivo;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção do valor, na mútua cooperação entre as partes, para consecução de

finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio e manutenção para ajudar no atendimento de 550 pessoas diariamente, visando promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS, de recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS em série histórica transferido ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS;

VALOR: R\$ 110.916,00 (cento e dez mil novecentos e dezesseis reais), para custeio/manutenção, sendo o valor será pago em 10 parcelas mensais de R\$ 11.091,60 (onze mil noventa e um reais e sessenta centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento;

5- CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA;

CNPJ: nº 17.775.511/0001-88;

P.A: nº 01/4328/2022 - 3º Aditivo;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção dos repasses, para o conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R\$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal repassado de R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais);

PRAZO: contar do efetivo vencimento por 06 (seis) meses;

6- CASA DO IDOSO LIÇÃO DE VIDA;

CNPJ: nº 48.261.040/0001-13;

P.A: nº 01/2935/2026;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, na execução do PROJETO CONEXÕES QUE CUIDAM que tem como objetivo a aquisição de bens permanentes para a adequação de demandas estruturais e de equipamentos que impactam diretamente na qualidade da assistência prestada aos idosos que necessitam de cuidados integrais, contínuos e permanentes, prevenindo agravos de saúde e a proporcionando dignidade aos residentes, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI e pelo Edital Itau Viver Mais 2025, com recurso depositado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI.

VALOR: R\$ 251.763,75 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para despesas de INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

Uberaba, 26 de março de 2026.

Verônica Ahmar

Assessora Jurídica

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO MÊS DE ABRIL DE 2026											
Nº PROCESSO	Nº da LICENÇA	MODALIDADE	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADA GEOGRÁFICA	MOTIVO	Nº DA VIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SOLICITANTE
01/20674/2018	82	LAS-Cadastro	Vitae Rural LTDA	Vitae Rural LTDA	C-05-02-9 Fabricação de medicamento, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação.	Rua Padre Anchieta, nº 165, Estados Unidos, CEP: 38015-020 - Uberaba-MG - Latitude: 19°44'45.64"S e Longitude: 47°55'38.32"O	Emissão de 2ª via motivada pela alteração do nome do empreendimento/empreendedor.	2ª	08/04/2026	18/10/2028	DE OFÍCIO
01/16023/2018	36	LAS-Cadastro	Mildo Alves Administração, Comércio e Transportes LTDA	Mildo Alves Administração, Comércio e Transportes LTDA	F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Av. Nenê Sabino, nº 3080, Santos Dumont, CEP: 38050-501 - Uberaba-MG - Latitude: 19°46'5.25"S e Longitude: 47°57'36.55"O	Emissão de 2ª via motivada pela alteração do endereço.	2ª	08/04/2026	20/08/2028	DE OFÍCIO
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente											



EDITAL DO XX CURSO DE CAPACITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE SUPRESSÃO E PODA DE ÁRVORES – EDIÇÃO INSTITUCIONAL

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ nº 18.428.839/0001-90, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, nos termos e condições deste Edital, torna público o procedimento **do curso que objetiva a capacitação em conhecimentos e gestão, assim como habilitar, posteriormente, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para realização de poda(s) e/ou supressão(ões) de espécimes arbóreos na floresta urbana** no município de Uberaba-MG, nos termos do art. 185 da Lei Complementar nº 389 de 11 de dezembro de 2008, que institui o “Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba”, alterada pela Lei Complementar nº 471, de 16 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 4072 de 22 de maio de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os interessados deverão se inscrever obedecendo todos os ditames deste Edital, ao qual estarão vinculados e devem atender a todos os requisitos.
- 1.2. O presente edital será publicado e estará disponível no Jornal Oficial do Município – Porta Voz, através site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba> e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0319.
- 1.3. Os interessados deverão acompanhar as eventuais modificações e esclarecimentos, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site, sendo de sua inteira responsabilidade tal acompanhamento.
- 1.4. Estarão disponíveis apenas os canais telefônicos para esclarecimentos e informações (não havendo atendimento presencial): (34) 3318-0319 ou 3318-0398, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
- 1.5. **Este procedimento tem por objetivo oferecer capacitação em conhecimentos técnicos e de gestão, constituindo requisito prévio para o credenciamento de servidores públicos municipais para a realização de podas e/ou supressões de árvores na floresta urbana do município de Uberaba-MG.**
- 1.6. Das condições para participação no curso de capacitação:
 - I. Poderão participar servidores públicos que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital;
 - II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - III. Comprovante de conclusão escolar e/ou autodeclaração de capacidade de ler e escrever no idioma Português/BR, substitui o documento contido no item (mínimo fundamental completo).
 - IV. Excepcionalmente, poderão participar candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, desde que estejam regularmente matriculados em curso técnico ou de graduação oferecido por instituição de ensino reconhecida oficialmente;
 - V. A participação no curso implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos deste edital, bem como dos regulamentos e da legislação aplicável.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas pelo(s) interessado(s) via internet, onde deverá(ão) preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória através do link:
 - 2.1.1. <https://forms.gle/BSXRHz3n3AAHybQa6>.
- 2.2. O tamanho do arquivo será de, no máximo, 10 MB (megabytes).
- 2.3. As inscrições estarão disponíveis até às **18 horas do dia 17 de abril de 2026 (horário de Brasília)**.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará a tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea, bem como meio físico.
- 2.6. O candidato que não realizar a entrega da documentação até o prazo estabelecido tem sua inscrição indeferida e não participará das demais etapas.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A taxa de inscrição será **ISENTA**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea, bem como meio físico.
- 4.2. Deverão ser anexados os seguintes documentos legíveis para a efetivação da inscrição:
 - 4.2.1. PARA SERVIDORES (PESSOAS FÍSICAS):
 - I. RG/CPF;
 - II. Comprovante de endereço atualizado;
 - III. Comprovar escolaridade do ensino fundamental completo ou apresentar autodeclaração de capacidade de ler e escrever no idioma Português/BR;
 - IV. Comprovante de vínculo e autorização de participação.
 - 4.2.2. PARA SERVIDORES ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO E/OU GRADUAÇÃO, INCLUINDO MENORES DE 18 ANOS:
 - I. RG/CPF;
 - II. Comprovante de endereço atualizado;
 - III. Comprovar matrícula na instituição de ensino, devidamente reconhecida;
 - IV. Comprovante de vínculo e autorização de participação;
 - V. Autorização assinada e datada pelo responsável legal para menores de 18 anos.
- 5.3. A inscrição válida será a última realizada.



5. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 5.1. O curso será realizado no **dia 27 de abril de 2026 com início às 8h00min e término às 12h00min, com local previsto, no Anfiteatro Memorial Chico Xavier.**
- 5.2. Os inscritos serão convocados no dia **24 de abril de 2026**, através do Jornal Oficial do Município – Porta Voz, no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba>.
- 5.3. O curso será organizado pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual irá informar no Jornal Oficial do Município – Porta Voz do dia **17 de abril de 2026** a programação, o horário e a confirmação do local para a capacitação.
- 5.4. Para fins de participação e acompanhamento exclusivo como observador da demonstração técnica de poda in loco, os candidatos deverão se apresentar obrigatoriamente trajados de: calçado fechado (tênis, bota ou similar) e calça comprida (jeans, sarja ou material similar, desde que seja apropriado para ambiente externo).
- 5.4.1. É vedada a prática ou execução de qualquer tipo de poda pelos candidatos, sendo a atividade conduzida exclusivamente pela equipe técnica designada pela SEMAM e PMU, visando a segurança e o resguardo legal da Administração Pública.
- 5.4.2. Recomenda-se enfaticamente o uso de protetor solar e repelente para o conforto e segurança individual durante o período de observação. O candidato é integralmente responsável pelo provimento e uso destes itens e pela proteção contra a exposição solar e a ação de insetos.
- 5.5. Os inscritos perderão o direito de receber o certificado quando:
- I. Não apresentarem os documentos solicitados no item 4.2;
 - II. Deixarem de comparecer na data, horário e local estabelecido para o curso;
 - III. Não obtiverem 100% (cem por cento) de frequência no curso;

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados em obter o Credenciamento para a realização de manejos de supressão e poda no município de Uberaba, nos termos da Lei Complementar nº 389/2008, deverão contatar o Departamento de Recursos Ambientais da SEMAM pelo e-mail: semamcursopodaesupressao@gmail.com, a fim de solicitar a relação dos documentos necessários, no prazo de até 90 dias após a emissão do Certificado.
- 6.2. O candidato que não cumprir o estabelecido no **item 6.1**, perde o direito a solicitar o Credenciamento.
- 6.3. A relação de credenciados aptos para realizar os manejos de Supressão e Poda de Árvores no Município de Uberaba será publicada no Jornal Oficial do Município – Porta Voz.

7. DA RENOVAÇÃO

- 7.1. O certificado de credenciamento inicial terá validade de 01 (um) ano, cabendo, posteriormente, renovação a cada 02 (dois) anos, mediante apresentação da documentação constante no Anexo I e II.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar ou prorrogar prazos, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.
- 8.2. A obtenção do certificado de capacitação não valida o credenciamento ou gera qualquer vínculo empregatício entre os participantes do curso e a Secretaria de Meio Ambiente ou a Prefeitura Municipal de Uberaba quanto à contratação e execução dos serviços.
- 8.3. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, mediante requerimento protocolado e encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente.
- 8.4. A apostila será disponibilizada no e-mail informado no ato da inscrição e poderá ser impressa ou utilizada por meio digital.
- 8.5. Esta Secretaria não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e disponibilidade de local para estacionamento e guarda dos veículos.

Uberaba-MG, 10 de abril de 2026.

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	JOSE OLIMPIO PEREIRA DA SILVA	01/19396/2025	31/03/2026
2	MARIA DO ROSARIO CALABREZ - ESPOLIO	01/18013/2025	30/03/2026
3	ANTONIA BERNARDES DA SILVA - ESPÓLIO	63/3213/2026	06/04/2026
4	ELANA DE OLIVEIRA RAMOS	63/2676/2026	08/04/2026
5	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/3014/2026	08/04/2026
6	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/3015/2026	08/04/2026
7	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/3016/2026	08/04/2026
8	WELLINGTON LUIS DA SILVA	63/3039/2026	08/04/2026
9	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	63/3108/2026	08/04/2026
10	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3320/2026	08/04/2026
11	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3321/2026	08/04/2026
12	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3322/2026	08/04/2026
13	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3323/2026	08/04/2026
14	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3324/2026	08/04/2026
15	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3325/2026	08/04/2026
16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3326/2026	08/04/2026
17	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3327/2026	08/04/2026
18	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3328/2026	08/04/2026
19	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3329/2026	08/04/2026
20	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3330/2026	08/04/2026

21	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3331/2026	08/04/2026
22	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3332/2026	08/04/2026
23	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3333/2026	08/04/2026
24	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3334/2026	08/04/2026
25	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3335/2026	08/04/2026
26	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3336/2026	08/04/2026
27	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/3337/2026	08/04/2026
28	MARCIO ELIAS	63/3764/2026	08/04/2026
29	NIZERO SILVA BENJAMIM	63/4206/2026	08/04/2026
30	ROGERIO PAIVA FERREIRA	63/4208/2026	08/04/2026
31	DIRLENE MARIA DE PAIVA FERREIRA	63/4210/2026	08/04/2026
32	KELLEN CRISTINA ALVES LEMOS	63/4382/2026	08/04/2026
33	JOSE EURIPEDES VENANCIO	63/4623/2026	08/04/2026
34	DORALICE DAS DORES GONÇALVES - ESPOLIO	63/4634/2026	08/04/2026
35	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORADA DO SOL	63/4661/2026	08/04/2026
36	ADRIANO JOSE FERREIRA	63/4979/2026	08/04/2026
37	ADRIANO JOSE FERREIRA	63/4980/2026	08/04/2026
38	ANDRIELLI DE OLIVEIRA PAULA	63/5086/2026	08/04/2026
39	JOSE DOS REIS DA SILVA	63/5182/2026	08/04/2026
40	PAULO JOSE DE ARAUJO	63/5219/2026	08/04/2026
41	THAIS BEATRIZ TRINDADE SANTOS	63/5478/2026	08/04/2026
42	IVANE FERREIRA DOS SANTOS	63/2736/2026	06/04/2026
43	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/2780/2026	08/04/2026
44	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/2781/2026	08/04/2026
45	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/2782/2026	07/04/2026
46	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM ESPANHA SPE LTDA	63/2783/20256	08/04/2026
47	GEOVANE OLIVEIRA SILVA	63/3165/2026	06/04/2026

48	ANTONIA BERNARDES DA SILVA - ESPÓLIO	63/3212/2026	06/04/2026
49	KARINA BORGES DA SILVA	63/3493/2026	06/04/2026
50	VIGI EMPREENDIMENTOS LTDA	63/3677/2026	07/04/2026
51	MAURICIO JOSE CAMILO	63/4252/2026	07/04/2026
52	MAURICIO JOSE CAMILO	63/4267/2026	07/04/2026
53	ANTONINO RODRIGUES DE MELO - ESPOLIO	63/4314/2026	07/04/2026
54	THAIS ROCHA PEREIRA BARBOSA	63/4458/2026	07/04/2026
55	ROBSON SOARES DA SILVA	63/4461/2026	07/04/2026
56	ANTONIA BERNARDES DA SILVA - ESPÓLIO	63/4649/2026	07/04/2026
57	MARCELLA RISSIERI RODRIGUES FERREIRA	63/4756/2026	07/04/2026
58	JENNER SYRIO REGO	63/4907/2026	07/04/2026
59	JENNER SYRIO REGO	63/4908/2026	07/04/2026
60	ASHLEY BARBOSA FERNANDES SILVA	63/5218/2026	07/04/2026
61	D & L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01/5409/2026	06/07/2026
62	CAMILA BEATRIZ BORGES FELICE MANZI	01/5828/2026	07/04/2026
63	LOTEADORA RIO CLARO LTDA	01/6035/2026	08/04/2026
64	LOTEADORA RIO CLARO LTDA	01/6036/2026	08/04/2026
65	JOSE MOREIRA DA SILVA	01/19431/2025	10/04/2026
66	TANIA DE PAULA OLIVEIRA AMARAL	01/19502/2025	10/04/2026
67	RICARDO PRADO	01/5907/2026	10/04/2026

Uberaba 13 de Abril de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública
